E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.522 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.739.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(496) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	28.000,00
ELEMENTO	(503) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.500,00
ELEMENTO	(501) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(479) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00
ELEMENTO	(469) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
ELEMENTO	(470) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
ELEMENTO	(478) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
ELEMENTO	(482) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(554) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
DEST. RECUR.	01.210.000	
ELEMENTO	(545) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(512) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.000,00
ELEMENTO	(518) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00
ELEMENTO	(522) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00
ELEMENTO	(510) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00
DEST. RECUR.	01.210.000	
ELEMENTO	(543) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
ELEMENTO	(552) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	235.000,00
ELEMENTO	(557) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.000,00
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(605) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(602) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(621) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	190.000,00
ELEMENTO	(618) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(810) 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.000,00
ELEMENTO	(589) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.500,00
TOTAL		**2.739.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(494) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
ELEMENTO	(502) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	34.500,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(519) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	232.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(474) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(548) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(587) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
ELEMENTO	(590) 3.3.91.97 - PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(608) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	254.500,00
TOTAL		**1.961.000,00**

2° - Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.522/2015 de autoria do Executivo Municipal